



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.374 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 946,93 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.461 de 08 de setembro de 2021.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

6.001. Manter o Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 946,93

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3953 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R\$ 946,93 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal